



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 357 – Junho/2018

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE
Fone: (88) 3401.2282



www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAL -----	009

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Adriano Erique de Oliveira Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 072/GDG DE 04 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017 e a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

R E S O L V E

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **FRANCISCO GILMACI RAMOS NÓBREGA**, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2283552, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular da Chefia de Gabinete do campus Tabuleiro do Norte, Código FG – 02, **MARIA EDINALVA DA COSTA CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 2280735, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 04 de junho de 2018.

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral em exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 073/GDG DE 12 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do gabinete da Reitoria do IFCE;

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor **ADRIANO ERIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1751231, ocupante da função de Chefe do Departamento de Ensino, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender às demandas do Departamento ao qual é Chefe, no período de 13 de junho a 13 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 12 de junho de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 074/GDG DE 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir comissão de inventário para realizar levantamento dos bens patrimoniais do *campus* de Tabuleiro do Norte;

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Agendar, junto ao detentor da carga patrimonial da unidade administrativa a ser inventariada, a data para o início dos trabalhos;

II – Solicitar ao detentor elementos de controle interno e outros documentos necessários;

III – Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o detentor tome ciência e adote as medidas cabíveis;

IV – Requisitar servidor, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;

V – Relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir a regularização contábil que for necessária.

Art. 3º – Para constituir esta Comissão, designar os membros abaixo discriminados:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Kelyson Caio de Freitas Targino	3011994	Presidente
Francisco Xavier Granjeiro Junior	2420001	Membro
Patrício Ribeiro de Almeida	1398447	Membro

Art. 4º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir dessa data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 075/GDG DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar ADRIANA MARIA DE BARROS NUNES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2230806, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada da COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO do campus de Tabuleiro do Norte, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 27/GDG, de 21/07/2015 (DOU de 22/07/2015);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 28 de junho de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 076/GDG DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

R E S O L V E

Art. 1º - **Designar**, os servidores relacionados abaixo, para desempenhar funções, na modalidade Licitação, denominado “PREGÃO” no âmbito do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, vigorando com a seguinte composição, A SABER:

1. Pregoeiro:
 - João Narclécio Fernandes de Oliveira, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1939027;
2. Equipe de Apoio:
 - Ana Tâmara Menezes Barros, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3011100;
 - Rafael Bruno Oliveira Paiva, Tecnólogo em Gestão Financeira, Matrícula SIAPE nº 2417986;
 - Paulo César de Oliveira Januário, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3011806;

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 28 de junho de 2018.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 05/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA,
METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino no *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 025 de 26 de março de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 052/GDG, de 04 de abril de 2018 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

Servidor	Função
André Aguiar Nogueira	Presidente
Poliana Emanuela da Costa	Membro
Sergiano de Lima Araújo	Membro
Tássio Lessa do Nascimento	Membro

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- d) Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo vitae;
- e) Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso;

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino para o semestre 2018.2.

2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 420 horas.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo 1.

2.4. Além das informações adicionais sobre o curso, contato telefônico e o endereço eletrônico, que constam do Edital, poderão os candidatos consultar a seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, na Internet, <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>.

2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Quadro 1:

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino.

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
André Aguiar Nogueira	Doutorado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Cristiane da Cruz Santos	Mestrado Letras	D.E.	Profa. Efetivo IFCE
Fátima Maria Carpes Firmino	Especialista em Psicopedagogia	20h	Profa. Colaborada
Hiran Nogueira Moreira	Mestrado Letras	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
José Gilson Sombra Saraiva	Mestrado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Leonardo Rafael Medeiros	Mestrado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Maria Cleide da Silva Ribeiro	Mestrado	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Poliana Emanuela da Costa	Mestrado	D.E.	Profa. Efetivo IFCE
Renivaldo Sodré de Sena	Mestrado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Sergiano de Lima Araújo	Doutorado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Tássio Lessa do Nascimento	Mestrado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Valdemiro Severiano Filho	Mestrado	D.E.	Prof. Efetivo IFCE

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas em virtude dos baixos indicadores socioeconômicos da região e especificamente do público-alvo, professores da rede pública de ensino, permitindo oferta de ensino público, gratuito e de qualidade.

3.2 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia 11 a 25 de junho de 2018, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 05/2018) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2018 –

ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA, METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade. São considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- f) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- g) Pré-Projeto de Pesquisa em uma (01) via, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Linha de Pesquisa; Introdução (Apresentação do Objeto e Justificativa); Objetivos (geral e específico); Metodologia (procedimentos técnico e referencial teórico); Cronograma; Referências;
- h) Currículo *Vitae* impresso com cópias autenticadas das comprovações ou documentos originais para conferência pelo servidor da instituição;
- i) Formulário de avaliação do currículo (preenchido e assinado);
- j) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- k) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3);

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, (IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, na rodovia CE 377, km 02, s/n, Vila Taperinha, Tabuleiro do Norte - Ceará. CEP: 62.960-000, em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Telefone (88) 9 9762 7872.

3.2. Serão ofertadas 40 vagas no processo seletivo para o semestre 2018.2.

3.3 O IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte abre inscrições à seleção pública para o preenchimento de até 40 (**QUARENTA**) vagas, na área de concentração em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- a. Ensino nas Ciências Humanas: máximo **20 vagas**;
- b. Ensino na Matemática e nas Ciências da Natureza: máximo **20 vagas**;

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do curso;

3.5 As vagas que não forem preenchidas em umas das Linhas de Pesquisa ofertadas poderão remanejadas para outra Linha;

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.7. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.8. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.9. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/tabuleiironorte> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.

3.12. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.13. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo 3.

3.14. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente e será eliminado sumariamente do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores permanentes do corpo do IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, indicada pela Direção Geral do *campus*.

4.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

I. Primeira Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatório)

A análise do pré-projeto será realizada conforme os critérios dos Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de pontuação do Pré-Projeto.

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,0
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

4.3. O pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar nas Linhas de Pesquisa;

4.4 O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar relacionados às temáticas das Linhas de Pesquisa;

4.5 O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, linha de pesquisa, local e data;
- b) **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa, considerando o contexto social no qual a instituição está inserida;
- d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa;
- e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa;
- g) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).

4.6 A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao pré-projeto de pesquisa é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 4.2. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

II. Segunda Etapa: Entrevista acadêmica, de **caráter classificatório e eliminatório**. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no Curso de Especialização e a sua relação com às linhas de pesquisa. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 10, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 7 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.7 deste edital.

4.7 A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte. Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação das suas intenções no Curso de Especialização de Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, assim como, a sua relação com o trabalho docente. A banca disporá de no máximo 15 minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios conforme o Quadro 3:

Quadro 3. Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
Relação com a área do curso	3,0
Organização e coerência dos argumentos	3,0
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	2,0
Tempo de apresentação (pontualidade e	2,0
Total de pontos	10,0

4.8 Terceira Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *vitae* do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Vitae* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.9 Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias

para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.10 Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.6.

4.11 A pontuação do currículo *vitae* será avaliada de acordo com o Quadro 4:

Quadro 4. Critérios de pontuação na Análise de Currículo.

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência de ensino/por semestre.	0,25	4,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.	0,5	2,0
Publicação acadêmica.	0,5	2,0
Participação em eventos na área de ensino/educação	0,5	2,0
Total		10,0

4.12 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

4.13 A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

4.14 A comprovação da experiência em publicação acadêmica poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

4.15 A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado emitido pela comissão organizadora.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão enviados para o endereço posgraduacao.tabuleiro@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *Vitae*, quando desejar recorrer desta nota.

5.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista Acadêmica (EA); Análise de Currículo *Vitae* (CV): $AP + EA + CV / 3$.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia; b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na entrevista acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h00. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até o dia 06 de junho de 2018.

8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, do IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte>, no dia 08 de junho de 2018.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3 O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 20 vagas.
- 9.4. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.** Salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Coordenação Pedagógica, por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, campus Tabuleiro do Norte, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. As etapas presenciais informadas no cronograma do Edital ocorrerão em dias úteis dentro dos prazos informados, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, (IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte, na rodovia CE 377, km 02, s/n, Vila Taperinha, Tabuleiro do Norte - Ceará. CEP: 62.960-000.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Assessoria Pedagógica de Implantação de Novos Campi, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Tabuleiro do Norte, 04 de junho de 2018
Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Diretor Geral do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino

Nome do Curso: Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino

Área do Conhecimento: Educação/Ensino

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/tabuleiordonorte>

Objetivo: O curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino tem o objetivo de promover a formação em nível de pós-graduação lato sensu para professores, egressos de cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnólogos) e outros profissionais que lidam com processos de ensino/aprendizagem.

Público Alvo: Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Disciplinas mensais com dois encontros quinzenais (nas sextas à noite e nos sábados, manhã e tarde).

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus: IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	04/06/2018
Impugnação do Edital	06/06/2018
Respostas às impugnações	08/06/2018
Início das inscrições	11/06/2018
Data final de entrega e protocolo de documentação	25/06/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	27/06/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições até às 23h59min.	28/06/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	29/06/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	06/07/2018
Divulgação da pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	03/08/2018
Interposição de Recursos quanto à pontuação da primeira etapa (análise do projeto) até às 23h59min.	04/08/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (análise do projeto), do Resultado Final da primeira etapa (análise do projeto) e do calendário de Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa).	06/08/2018
Realização das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	13 a 16/08/2018
Divulgação do resultado preliminar das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	17/08/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) até às 23h59min.	18/08/2018
Divulgação da interposição de recurso referente às Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) e do Resultado Final das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	21/08/2018
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (terceira etapa)	22/08/2018
Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo (terceira etapa) até às 23h59min.	23/08/2018
Divulgação da interposição de recurso referente à análise do currículo (terceira etapa) e do Resultado Final do Processo Seletivo	24/08/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	27 a 29/08/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	30 e 31/08/2018
Aula inaugural	14/09/2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

ANEXO 3

Foto 3x4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 05/2018 adotados pelo curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
TABULEIRO DO NORTE

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ÍTEM	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência de ensino/por ano.	0,5	4,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.	0,5	2,0
Experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares.	0,5	2,0
Participação em eventos na área de ensino/educação	0,5	2,0
Total		10,0

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS*
TABULEIRO DO NORTE

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga
no Curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, IFCE - *campus*
Tabuleiro do Norte, através do Edital nº 05/2018, interponho recurso, junto à Comissão
Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a
..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme
cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)